

DECRETO Nº 313/2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.877/2011, de 10/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	15.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	37.000,00
0500	SECRETARIA FE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contratos	01000	2.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	44.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	01000	30.000,00
0900	Material de Consumo		
0901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236100122.015	Divisão de Educação		
3.3.90.36	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	01103	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01103	50.000,00
0902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1236100142.021	FUNDEB		
3.3.90.30	Fundeb 40%	01102	27.000,00
3.3.90.33	Material de Consumo	01102	50.000,00
4.4.90.52	Passagens e Despesas de Locomoção	01102	40.000,00
0903	Equipamentos e Material Permanente		
1236400152.022	Divisão de Ensino Superior		
3.3.90.33	Manutenção do Ensino Superior	01000	80.000,00
3.3.90.39	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	65.000,00

0904	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1339200162.023	Divisão de Cultura		
3.3.90.39	Manutenção das Atividades Culturais	01000	40.000,00
1200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1201	SECRET.AGRIC. ZOOTEC E MEIO AMBIENTE		
2060100192.026	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.30	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	01000	10.000,00
1300	Material de Consumo		
1302	SECRETARIA DE SAÚDE		
1030100222.032	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	01303	15.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo	01303	190.000,00
1400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1403	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824400242.106	Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Manutenção da Divisão de Assistência Social	01000	10.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo	01000	95.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima, correrão a conta de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		117.000,00
1112.08.01	ITBI		81.000,00
1112.02.01	IPTU		47.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS		755.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda